



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 1152



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 129/2024

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor NATAL CASAVECHIA no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** a servidora PÚBLICA MUNICIPAL, a senhora **GRASIELE PRISCILLA APARECIDA RIBEIRO ROSSATTI**, ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**, 120 (cento e vinte dias) DE LICENÇA MATERNIDADE a partir de 25/05/2024, devendo a mesma retornar á suas atividades profissionais em 23/09/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 06/06/2024.**

NATAL CASAVECHIA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 1152



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER- CMDM

Resolução nº 01/2024

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Cruzmaltina, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 566/2018 e por maioria absoluta de seus membros:

RESOLVE,

Através de reunião extraordinária realizada no dia 06/06/2024 por este Conselho, de Acordo com Ata nº 03/2024 vem através desta:

I - Aprovar a adesão e o plano de ação da Deliberação nº 004/2024 do Conselho Estadual dos direitos da Mulher – CEDM

II - Com o valor do recurso de 70.000,00 para fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento às violências contra Mulheres.

III – Esta Resolução entrará em Vigor na data de sua Publicação.

Cruzmaltina, 06 de junho de 2024.

Margarida Eugênia Machado Ferreira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 06 de Junho de 2024

Edição Nº: 1152

PODER LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 02.030.347/0001-02
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 345 - Fone 043.3454.1166
CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Sr. **RICARDO VIEIRA DA SILVA**, em cumprimento aos incisos I e II do artigo 190 da Resolução 001/2000, Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **TORNA PÚBLICO** que o **TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ**, através do **ACÓRDÃO** nº **28/2023**, emitiu **PARECER PRÉVIO** recomendando a **REGULARIDADE** das Contas do Poder Executivo do Município de Cruzmaltina, exercício de 2022, de responsabilidade do Prefeito **NATAL CASAVECHIA** e o referido processo de prestação de contas poderá ser consultado e questionado por qualquer do povo no prazo de até 60 dias, contados dessa publicação.

Gabinete do Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, Estado do Paraná, aos seis dia do mês de junho de 2024.

RICARDO VIEIRA DA SILVA

Presidente